



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX/ N°

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Administração; Pedagogia; Matemática; História; Geografia; Serviço Social; Engenharia de Produção; Física; Química; Ciências Biológicas	01	20 horas semanais	07 meses	FACIP e atividades externas na região de Ituiutaba

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Experiência em atividades extensionistas.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda dos projetos.
- Conhecimento em informática (Intermediário).

1.2. Pré-requisitos específicos (descrição feita pelo solicitante).

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio intermediário em informática (*Word; Excel, etc.*);
- Ter responsabilidade com dados manuseados;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.
- Disponibilidade para participar de atividades extensionistas no período noturno.

2. Inscrições:

- Data: 22/ e 23/03/2010
- Horário: 08h às 11h e das 14h às 17h
- Local: Setor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – Sala 07 – Unidade II – Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – Ituiutaba-MG
- Contato: (34) 3268-4722

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Memorial em formato de redação contendo relato das experiências e vivências escolares/ acadêmicas, comunitárias e pessoais (até 02 laudas formatado em word, fonte 12, Arial ou Times New Roman)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de sete meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e a necessidade do Setor.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- a qualquer tempo no interesse da Administração;
- pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- após decorrida a terça parte do tempo previsto para duração da bolsa de extensão, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- a pedido do bolsista, que deverá ocorrer com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias;
- em decorrência de descumprimento de qualquer item disposto no Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período da bolsa;
- pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia, vedado o uso de matrícula em disciplina isolada para caracterização de vínculo com a instituição;

- pelo descumprimento de norma específica sobre bolsa de extensão aprovada pelo conselho superior da Universidade Federal de Uberlândia;
- durante o período da bolsa de extensão, o discente não poderá receber outro tipo de provento no âmbito da Instituição, exceto auxílio moradia, alimentação e auxílio transporte, como também não poderá ter vínculo empregatício com qualquer empresa, entidades e/ou instituições públicas ou privadas.
- por desacato ou conduta incompatível com a exigida pela administração.

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida 80% da carga horária prevista;

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Fases:

1ª FASE:

- Análise do Memorial e documentação exigida (caráter eliminatório)

2ª FASE:

- Entrevista individual

3.2 O resultado da 1ª fase será divulgado em 29/03/2010 , no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br , juntamente com datas e horários das entrevistas.

4. Do Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 15/04/2010, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br .

Uberlândia, 11 de março 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n. _____, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

Via PROEX



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



UFU

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:
Edital Nº 01
Processo Seletivo

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Fórum, em seu quarto ano consecutivo, propõe apresentar à comunidade a proposta de extensão a ser desenvolvida no ano de 2010, no sentido de refletir, discutir e viabilizar parcerias para o desenvolvimento de ações coletivas que visem a melhoria da qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA:

O Programa tem como princípio apresentar à comunidade do Pontal a proposta de extensão a ser desenvolvida pela FACIP/UFU, no sentido de refletir, discutir e viabilizar parcerias para o desenvolvimento de ações coletivas que visem a melhoria da qualidade de vida da população.

OBJETIVOS:

O programa visa incentivar e apoiar projetos de extensão que contribuam para reafirmar esta atividade enquanto processo acadêmico definido e efetivado em função da realidade social. Além disso, busca interagir a comunidade acadêmica e a sociedade por meio de ações coletivas que amplie os vínculos entre universidade e comunidade em geral e promover a formação continuada de docentes no intercâmbio com a sociedade.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista necessita ser assíduo e pontual, tendo comprometimento e responsabilidade no atendimento ao público interno e externo da UFU e ao desenvolvimento das atividades diárias do Setor.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento ao público interno e externo da UFU;
- Cadastro, acompanhamento das atividades;
- Reuniões e visitas em Projetos;
- Colaboração na realização dos Fóruns do Programa (noturno);

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

O aluno bolsista entrará em contato com as atividades extensionistas e com o processo de desenvolvimento das tarefas administrativas dos projetos relacionados ao programa. Além disso, agregará experiência aos seus conhecimentos acadêmicos, contribuindo assim para sua formação como profissional e cidadão.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela Coordenação do Programa.

Uberlândia, 11 de março de 2010.